

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Câmpus Caraguatatuba.

2. OBJETIVO

- 2.1. Oferecer condições adequadas para armazenamento de alimentos perecíveis por servidores administrativos e docentes nas diversas dependências do Câmpus.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição justifica-se devido à necessidade de adequar o ambiente onde os servidores guardam alimentos perecíveis de forma a oferecer condições adequadas de temperatura para evitar sua contaminação por microorganismos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1.

Item	Descrição Detalhada	Catmat	Unid.	Qt.	Preço Médio	
					Unitário	Total
1	Frigobar – 80 litros Electrolux ou similar com as seguintes especificações: 1 – CAPACIDADE 80 LITROS; 2 – ALTURA APROXIMADA 63cm / LARGURA APROXIMADA 47,60cm / PROFUNDIDADE APROXIMADA 53cm; 3 – PORTA REVERSÍVEL; 4 – COR BRANCO; 6 – PRATELEIRA REMOVÍVEL; 7 – PRATELEIRA INFERIOR DA PORTA PARA GARRAFAS; 8 – 220 V;	222840	UN	3	890,31	2.670,93

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. A pesquisa de mercado foi realizada através de **3 (três)** orçamentos sendo que a média de preços obtida foi de R\$ 2.670,93 (dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O tipo de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

8.2. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba, localizado na Av. Bahia, 1739 – Bairro Indaiá– CEP: 11.665-071, no horário das 9 às 17 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

8.3. Contatos:
Telefone: (12) 3885-2148
E-mail: adm.car@ifsp.edu.br

8.4. Condições de Entrega:

8.4.1. Os itens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias a partir da data de entrega no IFSP-Câmpus Caraguatatuba, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser realizada pela fiscalização da Contratante.

8.4.2. Os itens serão recebidos **definitivamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e sua consequente aceitação pela fiscalização da Contratante.

8.4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.1.2. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

9.1.3. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.

9.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Proceder à entrega dos itens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;

9.2.2. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

10. CONTRATO

10.1. A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art 62 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo câmpus, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFSP, no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis, observando:

§ 1º O pagamento será efetuado à licitante por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

§ 2º A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

11.2. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante informando o ocorrido, e considerar-se-á com inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA GARANTIA

12.1. Os itens deverão ser garantidos por **90 (noventa)** dias ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de **10 (dez)** dias.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado consistem na verificação da conformidade das especificações deste Termo de Referência, junto aos itens entregues, ficando o fiscal responsável pela exigência do fiel cumprimento das condições e obrigações estabelecidas.

13.2. Cabe ao fiscal proceder com as verificações necessárias durante a entrega provisória e definitiva;

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. SANÇÕES

14.1. O fornecedor contratado estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no caput do art. 3 da Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais legislações vigentes

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Direção Geral do IFSP Câmpus Caraguatatuba, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2017

Juliana Barbara Moraes
Requisitante

Rodrigo Januário de Souza Batista
Coordenador de Licitações e Contratos

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Câmpus Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2017.

Tânia Cristina
Diretora Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba